



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 148/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
OSMAIR ESTEVES DE MATOS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Avenida Maranhão nº 520, Bairro Bela Vista, distrito: 01, setor: 01, quadra: 187, lote: 0328, unidade: 001, cadastro: 0605, possuindo as seguintes medidas e características - 12,10 metros de frente, 32,00 metros na lateral direita, 32,00 metros na lateral esquerda e 15,88 metros de fundos, perfazendo uma área total de 447,68 metros quadrados, limitando-se pela frente: com a avenida maranhão; lado direito: com lote nº 0338; lado esquerdo: com nº 0314 e fundos com lote 0149**, em favor de OSMAR ESTEVES DE MATOS, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100002155/2023.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente